



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

29 de Junho de 2012 - ANO - XI, Nº 592 - Pág. 4.871 à 4.874

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.340, DE 27 DE JUNHO DE 2012. Denomina a nova Creche Patrimonial da Nova Metrópole de IRMÃ DA PAZ e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica denominada de "CRECHE IRMÃ DA PAZ", a nova creche patrimonial situada na Rua do Toco, no Metrópole V, neste Município. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 2.341, DE 27 DE JUNHO DE 2012. Concede ao Dr. FERNANDO DIÓGENES TEIXEIRA o título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** É concedido ao Dr. FERNANDO DIÓGENES TEIXEIRA, natural de Fortaleza CE, o título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 2.342, DE 27 DE JUNHO DE 2012. Abre Crédito Adicional Especial no Vigente Orçamento Lei nº 2.265, de 07 de novembro de 2011, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Programa da Despesa Lei nº 2.265, de 07 de novembro de 2011, no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, para fazer face às despesas pendentes com o projeto/atividade **GESTÃO AMBIENTAL** no Município de Caucaia/CE. **Art. 2º** Fica inserido no Orçamento Programa da Despesa Municipal a seguinte funcional programática:

ORGAO	09	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
UNIDADE	13	Instituto do Meio Ambiente
FUNCAO	18	Gestão Ambiental
SUBFUNCAO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0048	Programa de Gestão Ambiental
ATIVIDADE	2.104	Gestão Ambiental
ELEMENTOS DE DESPESA	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR DO CREDITO ADICIONAL:		
R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).		

Art. 3º Os recursos orçamentários para fazer face à cobertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, serão oriundos da seguinte dotação: Gestão Ambiental = R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

ORGAO	09	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
UNIDADE	13	Instituto do Meio Ambiente
FUNCAO	18	Gestão Ambiental
SUBFUNCAO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0048	Programa de Gestão Ambiental
ATIVIDADE	2.104	Gestão Ambiental

ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	RS	44.000,00
---------------------	--------------	--------------------------------	----	-----------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 2.343, DE 27 DE JUNHO DE 2012. Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.853, de 02 de outubro de 2007 e adota outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Os artigos 1º, 2º e 3º, os incisos I, II, III, os parágrafos 1º e 2º, e o inciso II, alíneas "a, b, c, d, e", e o caput do artigo 4º, parágrafo único do artigo 10, e o caput do artigo 11, da Lei nº 1.887, de 02 de outubro de 2007, passam a vigor com a seguinte redação: "Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia, órgão consultivo, colegiado, de natureza permanente, que funcionará em consonância com a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome de Caucaia e que tem como objetivo principal a implementação e defesa dos direitos da pessoa portadora com deficiência (NR). **Art. 2º** Ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia compete estabelecer diretrizes que visem à implementação dos planos e programas de apoio às pessoas com deficiência, promovendo a superação das diferenças sobre as pessoas com deficiência (NR). **Art. 3º** As atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia são (NR): **I** - zelar pela efetiva implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa com deficiência; **II** - formular diretrizes e promover planos, políticas e programas nos segmentos da administração local/regional para garantir os direitos e a integração da pessoa com deficiência; **III** - acompanhar o planejamento e avaliar a execução, mediante relatórios de gestão, das políticas e programas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana e outras que objetivem a integração da pessoa com deficiência. **Art. 4º** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia será composto de 10 (dez) membros titulares, com seus respectivos suplentes (NR): **I** - Três (03) entidades de atendimento e/ou assessoramento ligadas às causas das pessoas com deficiências, e dois (02) representantes do seguimento usuários da política de assistência social (NR). **§ 1º** Os membros titulares e suplentes referidos no inciso I, serão escolhidos em fórum próprio, organizado pelo fórum social do município (NR). **§ 2º** Somente poderão se inscrever entidades legalmente constituídas, com sede e atividades no município (NR). **II** - 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) suplentes da Administração Municipal, assim definidos (NR): **01 (um)** representante titular da Secretaria de Saúde, e **01 (um)** representante suplente da Secretaria de Esporte e Juventude (NR); **01 (um)** representante titular da Secretaria de Educação e **01 (um)** representante suplente da Secretaria da Ciência e Tecnologia (NR); **a) 01 (um)** representante titular da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e **01 (um)** representante suplente da Secretaria de Articulação Política (NR); **b) 01 (um)** representante titular da Secretaria dos Transportes e **01 (um)** representante suplente da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (NR); **c) 01 (um)** representante titular da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e **01 (um)** representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (NR). **Art. 5º ... omissis ... Art. 6º ... omissis ... Art. 7º ... omissis ... Art. 8º ... omissis ... Art. 9º ... omissis ... Art. 10 ... omissis ... Parágrafo Único.** Obrigatoriamente, 60 (sessenta) dias antes do fim do mandato dos membros, serão escolhidos em fórum próprio, organizado pelo fórum social do município, que além de tratar dos assuntos indicados no presente



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Bosco Ferreira

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Maia Pinto Filho

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIA DA SAÚDE

Luiza de Marilac Barros Rocha

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ivan Correia Sales

— SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

João Batista Siqueira de Andrade

— SECRETÁRIO DE TURISMO

Diana Bastos Gomes

— SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER

Ana Maria Pereira Jereissati

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Francisco Alberto Martins (Interino)

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

João Artur Pessoa de Carvalho

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82.30

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

artigo, deverá, também, escolher os membros do Conselho, referidos no inciso I, do Art. 4º, desta Lei (NR). **Art. 11.** Ficará a cargo da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome, o fornecimento de recursos humanos e materiais necessários à instalação e ao funcionamento do conselho criado por esta Lei (NR). **Art. 12.** ... *omissis* ... **Art. 13.** ... *omissis* ... **Art. 14.** ... *omissis* ... **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.344, DE 27 DE JUNHO DE 2012. Denomina de Rua "FRANCISCO ANTÔNIO ALVES MARTINS" (Tonny Alves), a Rua que atualmente é denominada de Rua Três, localizada entre as ruas João Forte e Pereira Valente, no bairro Padre Romualdo, neste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica denominada de Rua "FRANCISCO ANTÔNIO ALVES MARTINS" (Tonny Alves), a Rua que fica localizada entre as Ruas João Forte e Pereira Valente, no bairro Padre Romualdo, neste Município. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.345, DE 27 DE JUNHO DE 2012. Concede ao Sr. JOSÉ CLÁUDIO COELHO RIBEIRO o título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte Lei: **Art 1º** É concedido ao Sr. JOSÉ CLÁUDIO COELHO RIBEIRO, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, o título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.346, DE 27 DE JUNHO DE 2012. Denomina oficialmente de Rua "LUÍS FERREIRA DO NASCIMENTO" a Rua sem denominação oficial, localizada na comunidade indígena Tapeba, Lagoa I Capuan, neste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica denominada oficialmente de Rua "LUÍS FERREIRA DO NASCIMENTO", a Rua sem denominação oficial localizada na comunidade indígena Tapeba, Lagoa I Capuan, neste Município. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.347, DE 27 DE JUNHO DE 2012. Dispõe sobre alteração dos artigos 1º e 4º da Lei nº 2.090, de 18 de novembro de 2009 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 2.090, de 18 de novembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural CMPC órgão Art. 4º



colegiado de caráter permanente, de representação paritária do Poder Público e da Sociedade Civil, com funções consultivas, deliberativas, normativas, fiscalizadoras nas áreas de atividade cultural, no âmbito do Município de Caucaia". **Art. 2º** O artigo 4º da Lei nº 2.090, de 18 de novembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural CMCP será constituído por 20 (vinte) membros, que tomarão assento enquanto representantes públicos e da sociedade civil, cada qual com o seu respectivo suplente, distribuídos da seguinte forma: I - Conselheiros Governamentais dos Órgãos e partes integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta e do Poder Legislativo: a) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Lazer; b) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo; c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação; d) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome; e) 01 (um) representante da Secretaria de Finanças e Planejamento; f) 01 (um) representante da Assessoria de Comunicação; g) 01 (um) representante da Secretaria de Esporte e Juventude; h) 01 (um) representante da Secretaria de Governo e Articulação Política; i) 01 (um) representante da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo; e j) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal. II - 10 (dez) Conselheiros da Sociedade Civil dos seguintes segmentos: a) Representante das Artes Plásticas; b) Representante das Artes Cênicas; c) Representante dos Músicos; d) Representante do Patrimônio Material e Imaterial; e) Representante da Arte Literária; f) Representante do Audiovisual; g) Representante da Cultura Afrodessendente; h) Representante da Cultura Indígena; i) Representante da Diversidade Cultural; j) Representante do Fórum Permanente de Arte e Cultura de Caucaia FOPACC. k) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. *Parágrafo único.* Compõem, ainda, o Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC, na condição de conselheiros(as) convidados(as), com direito a voz, mas sem direito a voto, um(a) representante dos seguintes órgãos, indicados pelos seus dirigentes máximos: a) 01 (um) representante da Secretaria de Ciência e Tecnologia, e b) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 44, DE 29 DE JUNHO DE 2012. Exonera **CAROLINE ALVES OLIVEIRA** do cargo de Chefe do CRAS da Jurema. O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, de ofício, a servidora **CAROLINE ALVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do CRAS da Jurema, símbolo DAS-5, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, em 29 de junho de 2012. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - Secretário de Assistência Social e Combate à Fome. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA Nº 049, DE 19 DE JUNHO DE 2012. *Concede licença para servidor público exercer mandato sindical e dá outras providências.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.111, de 23 de dezembro de 2009 e a Lei nº 2.315, de 16 de abril de 2012. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder aos servidores em exercício funcional no cargo de provimento de que for

titular, a seguir relacionados, licença para exercer mandato no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia SINDSEP, para o qual foram eleitos, na conformidade do que dispõe a Lei Municipal nº 2.111, de 23 de dezembro de 2009 e a Lei nº 2.315, de 16 de abril de 2012. a) **ZILMA BRITO DAS CHAGAS**, Matrícula nº 12376, lotada na EMEIF Augusto Bezerra. b) **MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS GOMES**, Matrícula nº 1585, lotada na EMEIF Danilo Dalmo da Rocha. c) **MARIA LIONETE DA SILVA**, Matrícula nº 9779, lotada na CEI Joaquim Braga da Silva. d) **CATARINA MARIA DE LIMA**, Matrícula nº 9736, lotada no Sindicato. e) **ENEDINA SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 9748, lotada no Sindicato. f) **MARIA ELIENE MAGALHÃES DA SILVA**, Matrícula nº 011979, lotada na EMEIF Francisca Alves do Amaral. g) **MARIA KELLYNIA FARIAS ALVES**, Matrícula nº 009031, lotada na EMEIF Corália Gonzaga Sales. h) **MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 012585, lotada na EMEIF Firmino Soares de Moura. i) **LIDUINA DE SOUSA BRASIL ARAÚJO**, Matrícula nº 009993, lotada no Hospital Santa Terezinha/PSF. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 043, de 22 de abril de 2010. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 50, DE 20 DE JUNHO DE 2012. Exonera o servidor **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA** do cargo de Assessor Governamental do Gabinete do Prefeito. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso I e o artigo 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o servidor **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental, símbolo NDS-2, integrante da estrutura organizacional básica do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito do Município de Caucaia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 051, DE 29 DE JUNHO DE 2012. Designa o servidor **FRANCISCO GERARDO CAVALCANTE DO NASCIMENTO** para responder, interinamente de cultura e lazer. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso I e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO GERARDO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, Coordenador de cultura, Arte, Lazer, Música e Gastronomia, Símbolo DAS-1, para responder, interinamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Cultura e Lazer do Município de Caucaia, Símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, no período de 01 a 31 de julho de 2012. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 52, DE 29 DE JUNHO DE 2012. Exonera a servidora **MARIA EMÍLIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO** do cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Institucional. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso I e o artigo 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a servidora **MARIA EMÍLIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento Institucional, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito do Município de Caucaia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 053, DE 29 DE JUNHO DE 2012. Exonera o servidor FRANCISCO MAIA PINTO FILHO do cargo de Procurador Geral do Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso I e o artigo 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o servidor FRANCISCO MAIA PINTO FILHO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo PROC, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Procuradoria Geral do Município de Caucaia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de junho de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 54, DE 29 DE JUNHO DE 2012. Exonera os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão constantes do Anexo, parte integrante desta Portaria. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso I e o artigo 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, ex officio**, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional nos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal, constantes do Anexo, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de junho de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 55, DE 29 DE JUNHO DE 2012. Exonera a servidora GERMANA MIRANDA SALES do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços do Município de Caucaia. O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, com supedâneo no art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a servidora GERMANA MIRANDA SALES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, Referência ADO-01, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito do Município de Caucaia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO**, em 29 de junho de 2012. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

EXTRATOS DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 40/2012. Exonera a pedido, a servidora ALINE GURGEL REGO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009; **CONSIDERANDO** a documentação constante do processo nº. 6361/2012; **RESOLVE: EXONERAR**, a pedido, a partir de 02 de maio de 2012, nos termos do art. 45 da Lei Complementar 001 de 23 de dezembro de 2009, a servidora pública municipal, ALINE GURGEL REGO, matrícula nº 34969, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Ref. NS200A2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de maio de 2012. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - Secretário da Assistência Social e Combate à Fome. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº. 41/2012. Exonera a pedido, a servidora MELINE SOUZA DA SILVA SALES, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009; **CONSIDERANDO** a documentação constante do processo nº. 6362/2012; **RESOLVE: EXONERAR**, a pedido, a partir de 02 de maio de 2012, nos termos do art. 45 da Lei Complementar 001 de 23 de dezembro de 2009, a servidora pública municipal, MELINE SOUZA DA SILVA SALES, matrícula nº 34981, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Ref. NS200A1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E

COMBATE À FOME. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de maio de 2012. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - Secretário da Assistência Social e Combate à Fome. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº. 42/2012. Exonera a pedido, a servidora PRISCILA GONÇALVES MARINHO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009; **CONSIDERANDO** a documentação constante do processo nº. 6363/2012; **RESOLVE: EXONERAR**, a pedido, a partir de 02 de maio de 2012, nos termos do art. 45 da Lei Complementar 001 de 23 de dezembro de 2009, a servidora pública municipal, PRISCILA GONÇALVES MARINHO, matrícula nº 34970, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Ref. NS200A1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de maio de 2012. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - Secretário da Assistência Social e Combate à Fome. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº. 43/2012. Exonera a pedido, o servidor DIEGO BASTOS DO NASCIMENTO MARTINS, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009; **CONSIDERANDO** a documentação constante do processo nº. 7211/2012; **RESOLVE: EXONERAR**, a pedido, a partir de 17 de maio de 2012, nos termos do art. 45 da Lei Complementar 001 de 23 de dezembro de 2009, o servidor público municipal, DIEGO BASTOS DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula nº 35034, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, Ref. NS200A1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 21 de maio de 2012. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - Secretário da Assistência Social e Combate à Fome. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 011 / 2012. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO**, o disposto do Art. 79 da Lei Complementar Nº.01/2009, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe de Regime jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO**, AINDA A DETERMINAÇÃO DOS Arts.78 e 79, da Lei 678/91, que demonstra o instituto da Licença prêmio, direito adquirido do servidor em sede de estatuto. **RESOLVE: I - Conceder** ao servidor Luiz Cloves Filho, procurador do município, mat.00001, o gozo de três (03) meses de Licença Prêmio, no período, compreendido: outubro/2012, novembro/2012 e dezembro/2012, com início no dia 01 de outubro de 2012, término em 30/12/2012. **II - Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em 29 de junho de 2012. FRANCISCO MAIA PINTO FILHO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. O Governo Municipal de Caucaia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da Comissão Permanente Central de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 30 de julho de 2012, fará realizar licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO através da CHAMADA PÚBLICA Nº. 08.032/2012, que versa sobre AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, de acordo com o que determina a legislação vigente. O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua José da Rocha Sales nº.183 Centro - Caucaia, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente. CAUCAIA - CE, 29 de junho de 2012. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA, Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.